



LEI Nº 1025/2017

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2017 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 877,50 (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), mediante as seguintes providências:

**I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:**

**09- AGRICULTURA**

Aquisição de Máquinas e Equipamentos-Cont. 1026554-45/2015

09.001.20.608.3101.1.042	44.90.52.00.00	31781	Equipamentos e Material Permanente	877,50
			<b>TOTAL</b>	<b>877,50</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

**I- Excesso de Arrecadação:**

Receita	Descrição	Valor
13.25.01.99.57.00	Rend. Aplic. Financeira cc 647031-4 Fonte 781	877,50
	<b>TOTAL</b>	<b>877,50</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos onze dias do mês de agosto de 2017. (11/08/2017).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal